



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2261, ano 48, de 19 de março de 2026

## LEIS

Gabinete do Prefeito

**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº. 1081/2026, de 19 de março de 2026.**

### PRORROGA A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 18 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação do Município de Dona Inês/PB, aprovado pela Lei Municipal nº 713/2015, de 17 de junho de 2015, e alterado pela Lei Municipal nº 863/2021, de 25 de agosto de 2021, elaborado em consonância com o Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, e prorrogado pela Lei Federal nº 14.934, de 25 de julho de 2024.

**Parágrafo único.** Publicado o novo Plano Nacional de Educação, fica o Município de Dona Inês/PB autorizado a promover a elaboração, revisão e aprovação do novo Plano Municipal de Educação, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de publicação da lei federal correspondente, independentemente do termo final previsto no caput deste artigo.

**Art. 2º.** O Plano Municipal de Educação é instrumento indissociável do Plano Nacional de Educação, devendo ser elaborado, avaliado e revisado em estrita consonância com as diretrizes, metas e estratégias estabelecidas em âmbito nacional, nos termos do art. 214 da Constituição Federal e da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

**Art. 3º.** Publicado o novo Plano Nacional de Educação, o Município de Dona Inês/PB deverá promover a

revisão, adequação e aprovação do novo Plano Municipal de Educação no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação da lei federal que o instituir.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra Cavalcanti, Município de Dona Inês/PB, em 19 de março de 2026

  
Antônio Justino de Araújo Neto  
Prefeito

## PORTARIAS

#### PORTARIA Nº. 189/2026

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS,** Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal c/c a Lei Municipal nº. 421/2004, e

**CONSIDERANDO** o requerimento administrativo apresentado pela servidora, bem como a documentação médica acostada;

**CONSIDERANDO** o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais normas aplicáveis à concessão de licença-maternidade;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER** licença-maternidade à servidora **JAQUECILENE ALVES DA SILVA**, matrícula nº 2270, ocupante do cargo de **GPP - PROFESSOR DE INGLÊS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período legal.

**Art. 2º.** A licença teve início em 10 de março de 2026, estendendo-se até a data em que o(a) filho(a) da servidora complete 06 (seis) meses de idade, nos termos da legislação vigente.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2261, ano 48, de 19 de março de 2026

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra Cavalcanti, Gabinete do Prefeito, Dona Inês/PB, em 19 de março de 2026.

  
**Antônio Justino de Araújo Neto**  
Prefeito

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
**AVISO DE DISPENSA**

**DISPENSA Nº:** 0093/2026  
Processo Nº: 0585/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar Processo de Dispensa para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: **CONTRATAÇÃO DE 2000 (DOIS MIL) HORAS MÁQUINAS DE TRATOR DE PNEU 4x2 OU 4x4, PARA PRESTAR SERVIÇO NO CORTE DE TERRAS PARA OS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO. VIA DECRETO DE EMERGÊNCIA Nº 441/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.**

DONA INÊS, 19 de março de 2026.

**GABRIEL VICTOR RODRIGUES DE SOUSA**  
SECRETÁRIO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**AVISO DE DISPENSA**

CNPJ: 08.782.146/0001-48  
Endereço: Av. Major Augusto Bezerra, 02 - centro. CEP 58228-000  
E-mail: gabinete@pmdonaines.pb.gov.br



<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>  
Disponível em:

**DISPENSA Nº:** 0174/2026  
Processo Nº: 1210/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar Processo de Dispensa para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: **Contratação de serviços de marcenaria destinados a suprir as necessidades estruturais dos Serviços de Proteção Social Básica do Município de Dona Inês/PB., em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.**

DONA INÊS, 19 de março de 2026.

**GABRIEL VICTOR RODRIGUES DE SOUSA**  
SECRETÁRIO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
**AVISO DE DISPENSA**

**DISPENSA Nº:** 0188/2026  
Processo Nº: 1207/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar Processo de Dispensa para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE: BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E SCANEAMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A ESTA EDILIDADE, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.**

DONA INÊS, 19 de março de 2026.

**GABRIEL VICTOR RODRIGUES DE SOUSA**  
SECRETÁRIO

**MAIS**  
DESENVOLVIMENTO 



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756 de 12 de dezembro de 2016

## ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2261, ano 48, de 19 de março de 2026

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**  
**ADITIVO**

Número 1  
Tipo PRAZO/VALOR  
Assinatura 31/12/2025  
Vigência 30/12/2025 A 30/03/2026  
Valor 0,00

CONTRATO (antes do Aditivo)  
Número 0339/2025  
Processo Nº 0013/2025  
Registro CGM Nº 25-50402-9  
Contratante SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. PÚB. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
Contratado AREIAL CONSTRUBEM - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
Fundamento Legal PREGÃO Nº 0031/2025  
Objeto ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA GESTÃO MUNICIPAL ( REPAROS, RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO, DEMOLIÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO), DURANTE O PERÍODO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025  
Vigência 29/04/2025 A 31/12/2025  
Valor Original 53.970,00  
Valor Acumulado 53.970,00

  
**ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO**  
PREFEITO

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026.

**CONCEDE TÍTULO DE  
CIDADÃO INESENSE  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 18 da Lei Orgânica Municipal, decreta:

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Inesense, ao Excelentíssimo Sr. **Lucas Ribeiro Novais de Araújo**, Vice-Governador do Estado da Paraíba, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Município de Dona Inês/ PB.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrários.

  
**Antônio Justino de Araújo Neto**  
Prefeito

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2025.

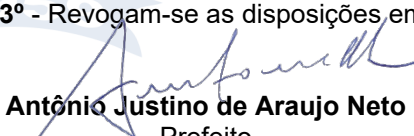
**CONCEDE TÍTULO DE  
CIDADÃO INESENSE E DÁ  
OUTRS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 18 da Lei Orgânica Municipal, decreta:

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Inesense, ao Sr. **JOSÉ ANTÔNIO VITORINO DE SOUSA**, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Município de Dona Inês/ PB.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrários.

  
**Antônio Justino de Araújo Neto**  
Prefeito



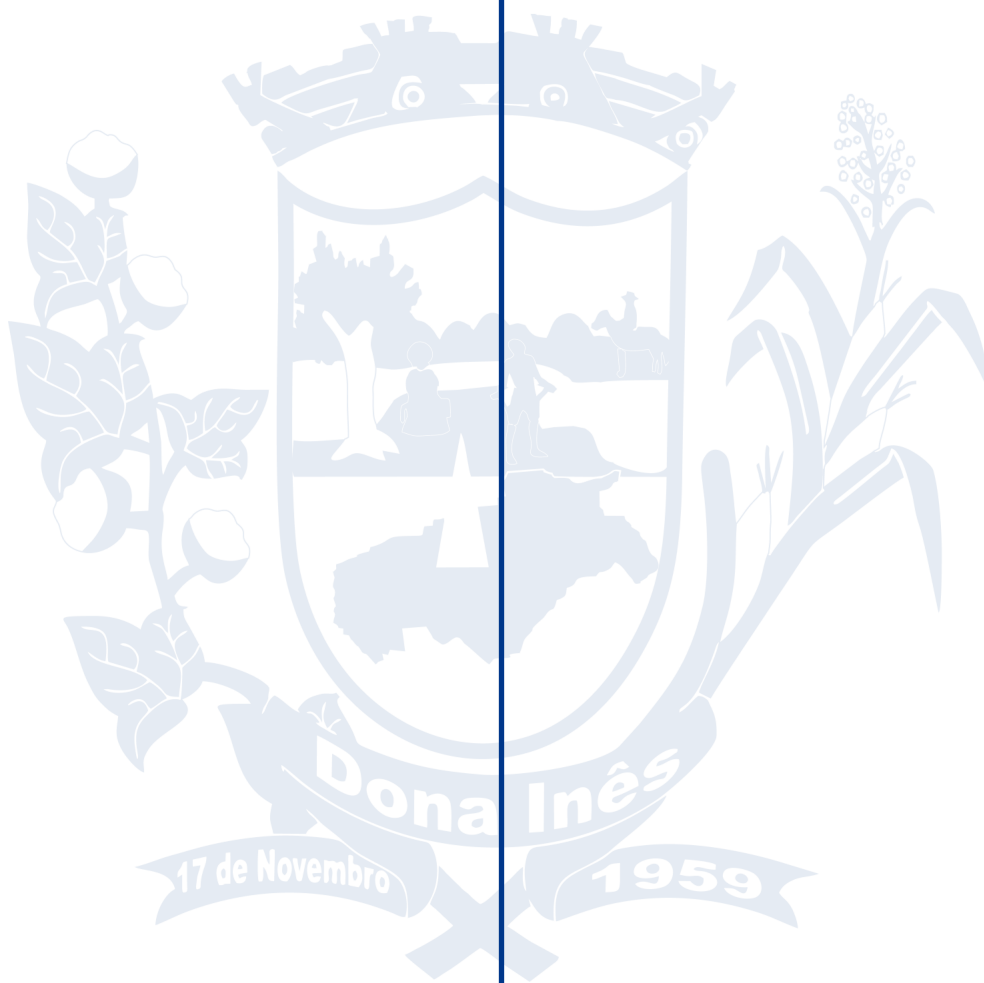
# DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2261, ano 48, de 19 de março de 2026





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2261, ano 48, de 19 de março de 2026



Prefeitura Municipal de Dona Inês

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Decreto Cont. n°  
0018/2026

Em, 19 de Março de 2026.

## DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1068, de 30 de outubro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 4.393,00 (Quatro Mil e Trezentos e Noventa e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

03.030 Secretaria Municipal de Administração e Finanças						
04	122	1001	1003	Aquisição de Equipamentos e Veículo para a Secret de Administ e Finanças		
0000034	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.393,00	
					Total da Ação	4.393,00
					Total da Unidade Orçamentária	4.393,00
					<b>Total de Suplementações</b>	<b>4.393,00</b>
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 4.393,00 (Quatro Mil e Trezentos e Noventa e Três Reais), como segue:						
02.020 Gabinete do Prefeito						
04	122	1001	2002	Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito		
0000020	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.393,00	
					Total da Ação	4.393,00
					Total da Unidade Orçamentária	4.393,00
					<b>Total de Anulações</b>	<b>4.393,00</b>
					<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
					<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>4.393,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2261, ano 48, de 19 de março de 2026



Prefeitura Municipal de Dona Inês

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

ANTONIO JUSTINO DE  
ARAÚJO NETO  
Prefeito Constitucional

